ALGODÃO

Nos últimos quinze anos, a produção brasileira de algodão cresceu a uma taxa média anual de 1,11% e a demanda, a 4,88% a.a.. A produção do Centro-Sul expandiu-se a 3,36% a.a., mas a do Norte-Nordeste registrou taxa de –4,26% a.a. Sem mudanças profundas, não se conseguirá impedir o prosseguimento da decadência da cotonicultura nordestina.

O **Nordeste** detém cerca de 70% dos 3,5 milhões de ha anualmente colhidos com algodão, mas produz apenas 25% do total do país. As razões para tão baixo nível de produtividade residem basicamente no modo como está organizada a produção, com estrutura fundiária concentrada em uma relação de produção determinada por grande parcela de produtores sem terras (parceiros e ocupantes).

O que leva o proprietário nordestino de um estabelecimento superior a 50 ha a optar pela mão-de-obra moradora, ao invés de assalariada – prática mais disseminada no **Centro-Sul** – é a possibilidade de repartir os riscos econômicos da cultura, uma vez que permite a divisão dos prejuízos freqüentes na região, devido às adversidades climáticas (quebras constantes da produção) e à concorrência com a lavoura do **Centro-Sul** (mais produtiva). A parceria, pois, foi a forma encontrada pelo proprietário para reduzir os graus de incerteza e risco do empreendimento.

As formas de exploração do algodão podem ser visualizadas no Quadro 02. De início, é interessante notar que, no **Nordeste**, os produtores sem terra (parceiros e ocupantes) respondem, via de regra, por uma parcela mais significativa da produção do que nas demais regiões produtoras. No caso particular do algodão arbóreo, explorado exclusivamente ali, há uma concentração maior de produtores sem terra, que desenvolvem suas atividades dentro do sistema de parceria.

Devido às precárias condições econômicas do produtor, é extremamente reduzido o número de contratos de arrendamento de terras. Assim, a porcentagem da produção proveniente de arrendatários é, em geral, inferior à verificada na região meridional. Isso ocorre também no caso do algodão herbáceo, no qual a exploração por arrendamento é mais expressiva.

O produtor, se não possui terras próprias, procura colocar-se como parceiro, pois isto lhe dá, de imediato, moradia e alimentação, sem que precise arrendar diretamente um pedaço de terra. Posteriormente, esses **benefícios** serão descontados do preço do algodão, manipulado pelo proprietário da terra, detentor do privilégio de comercializar a produção.

Outra diferença marcante entre as produções setentrional e meridional refere-se à participação dos pequenos proprietários no total da produção. Os proprietários de estabeleci-

QUADRO 02 – ALGODÃO – PARTICIPAÇÃO NA PRODUÇÃO, SEGUNDO A CONDIÇÃO DO PRODUTOR, EM ESTADOS SELECIONADOS – 1980 (%)

ESTADO	PROPRIETÁRIO		ARRENDATÁRIO		PARCEIRO		OCUPANTE		PARCEIRO + OCUPANTE	
	(1)	(2)	(1)	(2)	(1)	(2)	(1)	(2)	(1)	(2)
Paraná	59,3	–	**23,8**	–	14,5	–	2,4	–	16,9	–
São Paulo	61,2	–	**26,1**	–	10,1	–	2,6	–	12,7	–
Minas Gerais	82,6	–	**14,0**	–	1,3	–	2,0	–	4,3	–
Goiás	85,0	–	**13,1**	–	0,4	–	1,5	–	1,9	–
Mato Grosso do Sul	48,7	–	**38,9**	–	6,3	–	6,1	–	12,4	–
Paraíba	62,1	86,6	**21,1**	4,2	3,3	3,9	13,5	5,2	16,8	**9,1**
Rio Grande do Norte	59,1	74,1	16,7	4,5	10,7	12,1	13,4	9,2	**24,1**	**21,3**
Ceará	85,1	87,2	6,9	3,6	2,4	4,6	5,5	4,5	**7,9**	**9,1**
Pernambuco	61,1	75,3	**25,1**	1,7	1,2	7,8	12,8	15,1	14,0	**22,9**
Bahia	89,8	–	3,5	–	0,4	–	6,2	–	**6,6**	–

FONTE – Censo Agropecuário de 1980.
Obs.: As colunas com a notação (1) referem-se ao algodão herbáceo e as com a notação (2) ao algodão arbóreo.

mentos menores do que 50 ha, localizados nos estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco, contribuem com uma percentagem muito maior da produção de algodão herbáceo comparativamente aos de São Paulo, Goiás e Minas Gerais (ver Quadro 03). No caso do arbóreo, que é explorado menos intensamente nas pequenas propriedades, a participação desse estrato (estabelecimentos de até 50 ha) é, ainda assim, superior ao da participação dos pequenos proprietários na produção do algodão herbáceo nos estados citados da região meridional.

Somando-se as respectivas parcelas, conclui-se que os pequenos proprietários, parceiros e ocupantes, que exploram o herbáceo no **Nordeste**, são responsáveis, em geral, por mais de 80% da produção, enquanto, na cotonicultura meridional, esta participação não alcança 50%, à exceção do Paraná e Mato Grosso do Sul.

Para o arbóreo, o percentual cai para 60%. Nestas condições, o uso de técnicas primitivas de produção tornou-se a base da exploração, uma vez que o aprimoramento tecnológico torna a atividade mais arriscada, por implicar maiores investimentos em máquinas e despesas com insumos.

Foi nesse contexto que se disseminou o plantio consorciado, prática comum na região, como forma de reduzir os riscos associados ao cultivo, o qual se apresenta em três modalidades: 1) consórcio alimentar, geralmente entre o algodão, milho e feijão, prática inerente ao sistema de parceria; 2) consórcio com a pecuária; e 3) consórcio do algodão arbóreo com o algodão herbáceo. O primeiro tipo é característico da unidade familiar de produção, base da economia algodoeira do **Nordeste**, na qual parte da alimentação do produtor provém da agricultura de subsistência. Normalmente, o consorciamento é feito com o algodão arbóreo, uma vez que o herbáceo plantado desta maneira produz muito pouco. Tal fato explica porque o arbóreo é mais explorado, via parceria, do que o herbáceo. Para ser consorciado com o milho e o feijão, o algodão arbóreo, a partir do segundo ano, tem que ser podado, o que reduz a quantidade a ser colhida. A queda na produção é evitada com a renovação contínua da área plantada com o arbóreo.

O consórcio com a pecuária objetiva precipuamente reduzir a instabilidade da cotonicultura. Se a propriedade não dispõe de campos suficientes para a pastagem, a área plantada com o arbóreo, após a colheita, serve de pasto para o gado. Em anos de seca, são as flores dos arbustos de algodão que alimentam o gado, o que faz diminuir o número potencial de capulhos, base direta da produção. O consórcio com o boi traz um outro tipo de conseqüência para a produtividade física. A vegetação nativa que se cria entre as fileiras do algodão arbóreo geralmente não é retirada, pois serve como alimento para o gado bovino. Esta vegetação compete com o algodão na busca de nutrientes do solo, prejudicando o desempenho da cultura. Existem recomendações técnicas que tornam possível conciliar um rendimento satisfatório com a presença da vegetação concorrente, desde que se faça a capina durante o período de dois a três meses após o início das primeiras chuvas[1]. No entanto, a prática da roçagem é feita inadequadamente, o

QUADRO 03 – ALGODÃO – DISTRIBUIÇÃO DA PRODUÇÃO SEGUNDO GRUPOS DE ÁREA TOTAL EM ESTADOS SELECIONADOS 1980 (em %)

GRUPO DE ÁREA TOTAL	CE		RN		PB		PE		BA	MG	SP	PR	MS	GO
(ha)	(1)	(2)	(1)	(2)	(1)	(2)	(1)	(2)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)
Menos de 10	21,6	11,1	36,1	14,3	43,1	13,1	65,8	23,5	7,4	6,0	4,7	22,8	23,3	0,4
10 a menos de 20	11,2	11,5	14,8	12,6	11,1	12,2	9,4	15,2	5,7	8,7	10,6	26,0	20,0	–
20 a menos de 50	16,6	19,8	13,8	18,4	12,1	17,8	8,9	21,1	13,8	18,8	22,7	24,8	24,2	2,6
até 50	49,4	42,4	64,7	45,3	66,3	43,3	84,1	59,8	26,9	33,5	38,0	73,6	67,5	3,0
50 a menos de 100	13,3	16,5	8,6	12,6	8,3	14,3	4,9	15,0	10,3	14,5	17,0	9,5	9,8	6,5
100 a menos de 200	11,4	15,6	6,7	11,1	6,5	12,8	3,1	11,0	8,9	17,6	15,6	6,4	8,2	8,7
200 a menos de 500	11,6	13,6	9,2	13,3	8,6	14,8	2,4	8,0	7,5	18,1	17,4	5,4	6,4	19,4
500 a menos de 1000	6,7	6,2	4,2	8,0	4,0	7,3	3,1	3,8	13,8	12,3	7,4	3,3	5,6	11,0
100 a menos de 1000	29,7	35,4	20,1	32,4	19,2	34,9	8,6	22,9	30,2	48,0	40,3	15,1	20,3	39,1
mais de 1000	7,5	5,5	6,5	9,5	10,2	7,5	2,3	2,2	33,3	4,0	4,8	1,7	2,6	51,0

FONTE – IBGE – Censo Agropecuário de 1980.
Obs.: As colunas com notação (1) referem-se ao algodão herbáceo e com a notação (2) ao algodão arbóreo.

1 **Tratos Culturais – Embrapa – CNPA – Boletim Técnico nº 1**, de maio de 1979.

que prejudica mais ainda o rendimento das plantas.

A escassa utilização de sementes melhoradas também é uma das razões para a baixa produtividade da cultura algodoeira no **Nordeste.** Como a oferta de sementes não satisfaz a demanda dos cotonicultores, o preço deste insumo é bem superior ao preço do caroço de algodão comum, empregado como semente no plantio. Devido à falta de seleção do caroço que serve de semente, a conseqüência é o uso de materiais de má qualidade no plantio, resultando em produtividade cada vez menor. Estima-se que é selecionado um percentual muito baixo de sementes (menor do que 50% para o herbáceo e cerca de 20% para o arbóreo). Esta forma específica de exploração da terra ocasiona, por seu turno, o surgimento de mecanismos igualmente tradicionais de comercialização, que acabam por perpetuar a própria forma de produção, impedindo que a atividade se capitalize. No caso da parceria, por exemplo, os gastos que o proprietário tem com o morador – fornecimento de insumos, terra, moradia e eventualmente alimentação – são compensados pela exclusividade da entrega da produção. O proprietário se encarregará da comercialização e pagará ao parceiro metade do valor obtido com a venda do produto. Se o proprietário da terra também se dedica à criação de bovinos, é de seu interesse associar-se a uma cooperativa, visando à aquisição de alimento para o gado (geralmente a torta – subproduto do algodão) a um preço compensador muitas vezes equivalente à metade do preço de mercado. Pela produção de algodão, a cooperativa paga ao proprietário o preço mínimo oficial. A diferença relativa ao preço de mercado é paga geralmente no final da safra, época que coincide com a liqüidação dos **EGF** contratados. O parceiro só recebe do proprietário a metade do valor do produto comercializado pelo preço mínimo e, normalmente, não lhe chega às mãos nenhuma parcela da diferença de preço mencionada. Se o proprietário opta por comercializar sua safra com as indústrias de beneficiamento particulares, a negociação é efetuada antes da entrada da safra, geralmente em junho ou julho, período que coincide com o final da colheita da safra meridional, caracterizado por preços em baixa. A remuneração em espécie ao parceiro é feita com base neste preço, calculado sobre a metade do que ele produziu. O proprietário, contudo, só fecha o preço contratado com a usina na época mais propícia do mercado (entre setembro e dezembro).

A situação do pequeno proprietário não difere muito da do parceiro. O baixo índice de capitalização de sua cultura leva-o, não raramente, a depender de financiamento do intermediário (ligado às usinas ou, mesmo, autônomo) que, em contrapartida, obtém a garantia do recebimento da produção. Geralmente, os preços são contratados **na folha**, ou seja, antes mesmo que o algodão esteja pronto para ser colhido, o que, muitas vezes, impede que ele receba o preço vigente no mercado, na época da colheita.

GRÁFICO 02 – ALGODÃO – ÁREA COLHIDA NAS REGIÕES CENTRO-SUL E NORTE-NORDESTE – 1975/76 A 1986/87[1]

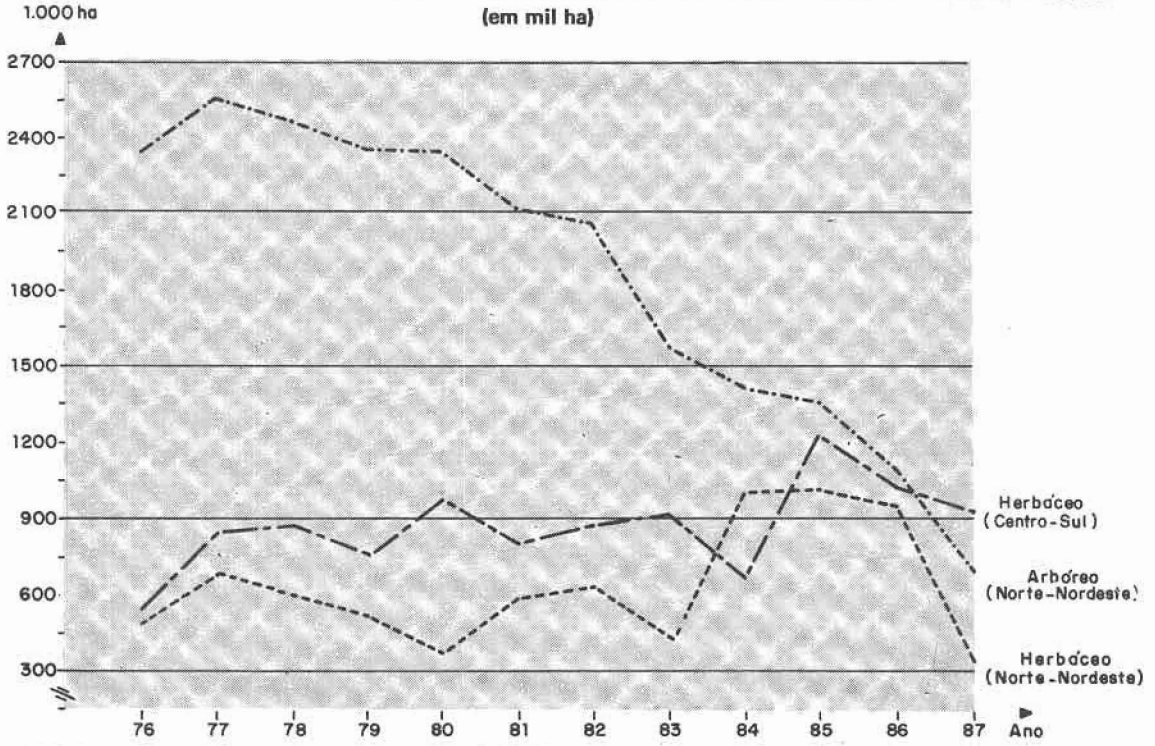

FONTE – IBGE. [1] **Estimativa de novembro de 1987.**

O crédito rural seria o instrumento adequado para corrigir distorções deste tipo. É sabido, entretanto, que é pequeno o número de contratos por estabelecimentos que plantam algodão no **Nordeste.**

A maior parte das propriedades pequenas é extremamente dependente de fontes de financiamento que não operam com taxas de juros subsidiadas. Assim, a situação econômica da maioria dos cotonicultores nordestinos, já prejudicada na esfera do comércio, torna-se ainda mais precária.

Teoricamente, o crédito bancário oficial é acessível ao pequeno proprietário. Contudo, interessa mais às agências financiar um pequeno número de produtores que ofereçam mais segurança, de modo a reduzir os custos e os riscos da operação. Por outro lado, o pequeno proprietário, temeroso de perder suas terras, em anos de safra ruim, para liqüidar seus débitos junto à rede bancária, acautela-se quanto à tomada de empréstimos. Somente se associando a uma cooperativa, o pequeno proprietário conseguirá ter acesso ao sistema de crédito rural. Contudo, a prática comercial da cooperativa constitui um empecilho à filiação do produtor. Devido à escassez de recursos disponíveis para atender às obrigações mais imediatas, a cooperativa não paga integralmente o preço no ato da entrega do produto pelo cooperado. Essa prática comercial consiste em pagar o equivalente do preço mínimo no ato de entrega do algodão em caroço e, somente no final da safra, após a venda do algodão beneficiado, devolver ao cooperado a diferença entre a parcela já paga e o preço de mercado. Como, geralmente, na época da colheita, a necessidade de liqüidez do pequeno proprietário é premente, ele prefere transacionar seu produto com um intermediário, recebendo, de uma vez, um preço um pouco superior ao mínimo oficial, mas, ainda assim, abaixo do vigente no mercado.

Por outro lado, o restrito acesso dos produtores ao crédito de comercialização só faz agravar a situação.

As cooperativas, contudo, têm consciência da grande importância do crédito de comercialização na região e procuram, por meio de intermediários, estender seus empréstimos a produtores não cooperados, com o objetivo de preservar ou ampliar sua área de ação. De fato, tem-se verificado, nos últimos anos, uma elevação na participação dos **EGF** destinados às cooperativas no **Nordeste**, mas é ainda pouco expressiva, frente ao espaço ocupado pela intermediação.

Financeira e comercialmente dependentes dos principais beneficiários do crédito, os responsáveis pela maior parcela da produção do algodão nordestino (pequenos proprietários e parceiros) encontram-se constantemente em situação de aperto. O ganho bruto obtido com a venda do algodão não cobre, muitas vezes, as despesas financiadas por aqueles que têm acesso ao crédito formal. Ora, como o único meio de saldar a dívida é a venda da produção, interessa aos intermediários e

GRÁFICO 03 – ALGODÃO – PRODUÇÃO DAS REGIÕES CENTRO-SUL E NORTE-NORDESTE – 1975/76 A 1986/87[1]
(em mil t)

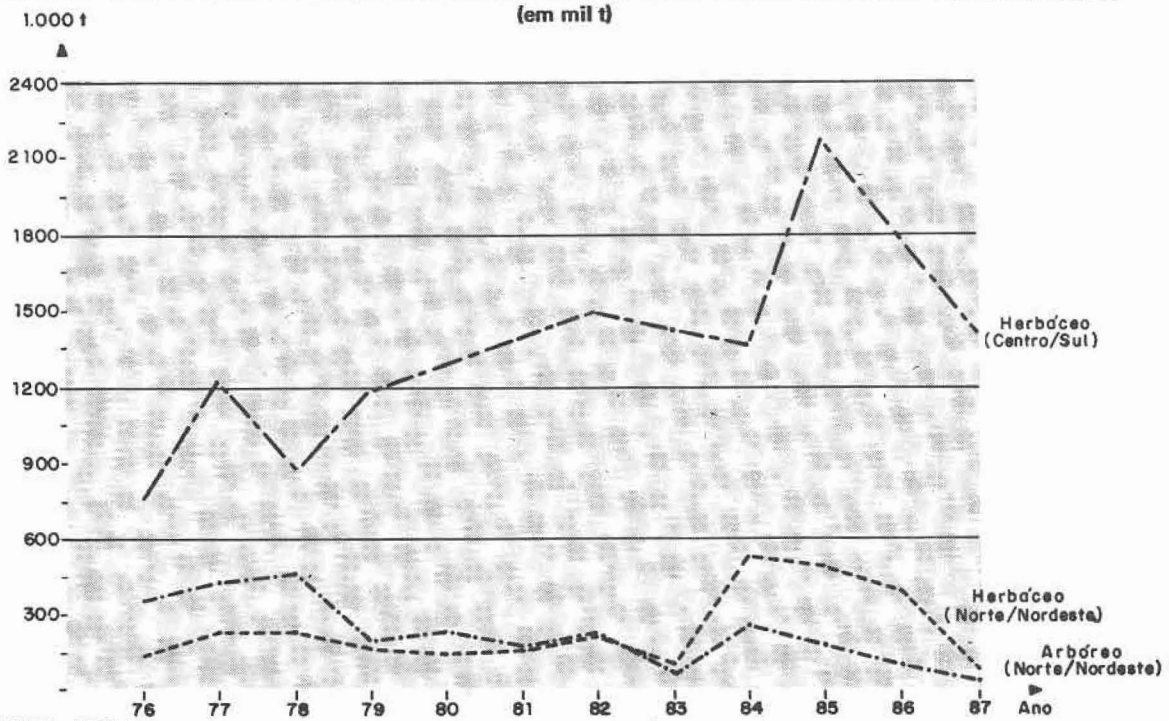

FONTE – IBGE.

[1] **Estimativa de novembro de 1987.**

aos grandes produtores financiarem os parceiros e pequenos proprietários. Um novo ciclo **débito-crédito** é formado e a dívida não paga aumenta, obviamente acrescida de juros acumulados.

Em alguns casos, o intermediário comprador da produção não tem acesso direto ao crédito bancário. Nessas circunstâncias, opera como mero repassador de recursos de terceiros que se constituem em tomadores de empréstimos na rede bancária, muitas vezes a juros subsidiados. Dessa forma, amplia-se a cadeia de intermediação financeira, onerando os juros pagos pelo último elo na corrente de tomadores de empréstimos, que é o pequeno agricultor. Sobrecarregado de encargos financeiros, o agricultor acaba por reduzir ao mínimo os gastos diretos com a cultura, o que, tecnicamente, significa eliminar as despesas com os insumos e os tratos culturais.

Em face das distorções que caracterizam os sistemas de produção e de comercialização no **Nordeste**, seria de se esperar que os principais responsáveis pela produção da lavoura (pequenos proprietários e produtores sem terra) reduzissem em épocas de elevado prejuízo, a área destinada à cultura. A área de cultivo, no entanto, praticamente não se modificou, pelo menos até fins da década de 70, mormente em relação ao algodão arbóreo, menos afetado por fatores econômicos. Por se tratar de cultura plantada em regiões semiáridas, não se conhece, no momento, atividade agrícola alternativa de igual rentabilidade. Além disso, o plantio do algodão arbóreo faculta a obtenção de crédito para as atividades que se desenvolvem juntamente com seu cultivo, tais como a criação de gado e o plantio de culturas alimentares de subsistência. Essas facilidades paralelas contribuem para a manutenção da área de cultivo. Acresce que, a necessidade do parceiro de manter o nível de produção para liqüidar as dívidas com o proprietário constitui, também, um fator de estabilização da área plantada com o arbóreo.

Com o aparecimento do **bicudo**, no início da década de 80, praga que tem atacado mais intensamente essa espécie, e a inviabilidade econômica do controle químico, os cotonicultores nordestinos são obrigados a restringirem bastante a àrea ocupada com o arbóreo que, por ser uma cultura perene, tornou-se um viveiro permanente da praga.

De acordo com o Quadro 04, a área colhida com o algodão arbóreo caiu de aproximadamente 2,3 milhões de ha, em 1980, para 686 mil ha, na última safra, recém-colhida. Como os rendimentos físicos da cultura, que estruturalmente apresenta baixos níveis, foram, também, fortemente afetados pela praga, o nível de produção obtido com este algodão reduziu-se praticamente pela metade.

Já o algodão herbáceo apresentou alguns avanços, tanto em área colhida, como em produtividade (ver gráficos 02, 03 e 04). Por ter menor tolerância à seca, é plantado em regiões aluviais, o que lhe confere, de

GRÁFICO 04 -- ALGODÃO – RENDIMENTO FÍSICO MÉDIO NAS REGIÕES CENTRO-SUL E NORTE-NORDESTE 1975/76 A 1986/87[1] – (em kg/ha)

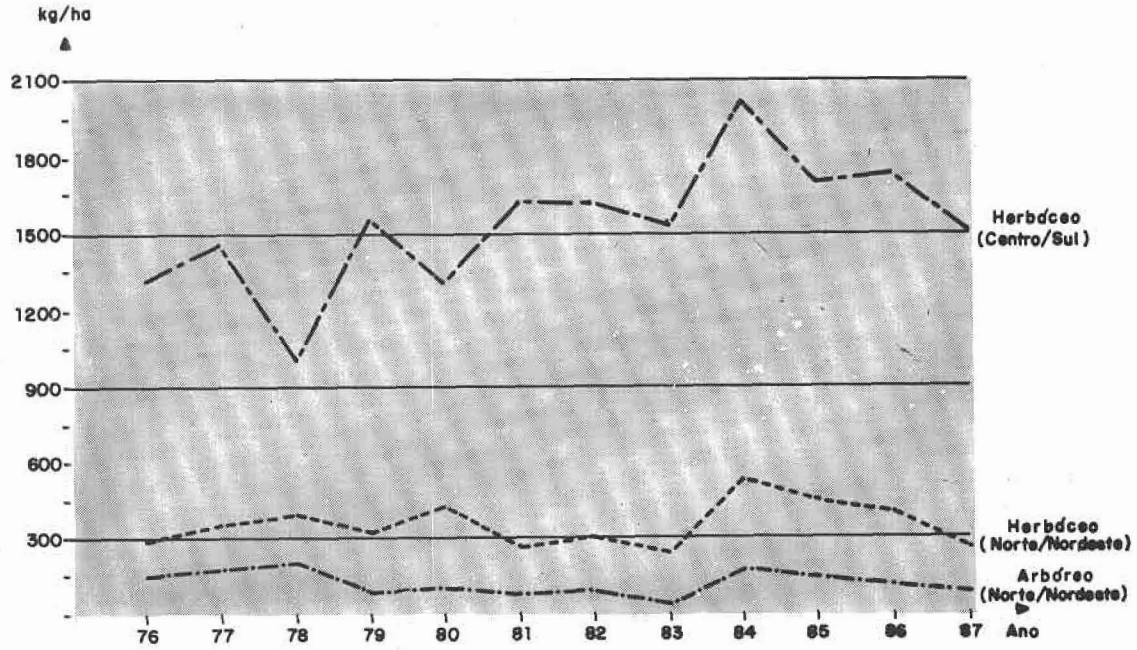

FONTE – IBGE.

[1] Estimativa de novembro de 1987.

QUADRO 04 – REGIÃO NORDESTE – ÁREA, PRODUÇÃO E RENDIMENTO DOS ALGODÕES ARBÓREO E HERBÁCEO SAFRAS 1972/73 A 1986/87

SAFRA	ALGODÃO ARBÓREO			ALGODÃO HERBÁCEO			TOTAL		
	Área (ha)	Produção (t)	Rendimento (kg/ha)	Área (ha)	Produção (t)	Rendimento (kg/ha)	Área (ha)	Produção (t)	Rendimento (kg/ha)
1972/73	2.287.105	548.596	240	853.543	336.035	394	3.140.648	884.631	282
1973/74	2.118.780	460.269	217	809.357	268.306	331	2.928.137	728.575	249
1974/75	2.329.558	418.124	179	672.695	224.771	334	3.002.252	642.895	214
1975/76	2.343.422	357.330	152	490.351	142.787	291	2.833.773	500.117	176
1976/77	2.562.220	437.647	171	686.219	234.945	342	3.248.439	672.592	207
1977/78	2.479.948	461.781	186	603.415	230.394	381	3.083.363	692.175	224
1978/79	2.359.965	218.015	92	524.692	171.922	327	2.884.657	389.937	135
1979/80	2.346.052	236.554	101	363.732	150.832	414	2.709.784	387.386	142
1980/81	2.114.396	189.562	90	582.075	158.589	272	2.696.471	348.151	129
1981/82	2.059.949	233.352	113	696.387	211.924	304	2.756.336	445.276	161
1982/83	1.579.280	78.198	49	432.513	107.321	248	2.011.793	185.519	92
1983/84	1.430.023	267.725	160	998.047	526.857	527	2.428.070	794.582	327
1984/85	1.366.676	188.133	141	1.014.776	490.109	450	2.381.454	678.242	284
1985/86	1.163.905	116.103	100	962.529	392.311	406	2.126.434	507.414	239
1986/87[1]	685.906	57.383	84	353.964	95.398	269	1.039.870	152.781	146

FONTE – IBGE.
[1] **Estimativa de novembro.**

antemão, um índice de produtividade superior. Em função dessa maior produtividade, o retorno econômico da espécie herbácea é superior ao da arbórea, exigindo, no entanto, maiores cuidados no campo. Via de regra, portanto, a cultura do herbáceo proporciona maior receita ao cotonicultor nordestino, não só no plantio solteiro mas também no consorciamento com o arbóreo. Por essa razão, a linha de crédito subsidiado para o algodão herbáceo, que se restringia somente às zonas aptas ao seu plantio, foi estendida às regiões onde também são cultivados os tipos arbóreos, favorecendo, por conseguinte, a ampliação da sua área em regiões antes ocupadas pelo arbóreo. Ademais, o maior retorno econômico permite ao cotonicultor despender mais recursos no combate ao **bicudo.**

Portanto, não é sem razão que, já a partir de 1983, a produção do algodão herbáceo suplantou a do arbóreo em mais de duas vezes (ver Quadro 04). Até o início da década de 80, esta espécie participava com cerca de 10% na produção brasileira e 40% na produção total nordestina. A partir de então, sua representatividade elevou-se para 18%, no nível do Brasil e para 77%, no do **Nordeste.**

Mesmo assim, apenas em alguns anos, a produção do algodão herbáceo nordestino foi capaz de superar a queda verificada do tipo arbóreo. Ainda que tenha ocorrido um esforço no sentido de elevar a produtividade física da cultura, quer através da ampliação do sistema cooperativista, quer da dinamização das pesquisas sobre melhoramento genético, pouco, ou quase nada, tem-se refletido nos seus níveis.

No presente ano-safra (1986/87), a produção nordestina alcançou o ponto mais baixo dos últimos quinze anos, em razão, principalmente, da seca e da dificuldade do combate ao **bicudo.** Segundo o levantamento do **IBGE** de novembro, a produção de algodão em caroço deverá ser apenas de 153 mil t (ver Quadro 05), que, transformados em pluma, não deverão render mais de 50 mil t.

Em anos de safras normais, a entrada da produção nordestina (agosto a outubro), que coincide com a época de entressafra do algodão meridional, impede, geralmente, elevações reais nas cotações do pluma. Este ano, os preços, que já se vinham **aquecendo** desde maio, não recuaram com a oferta da região, porque foi bastante reduzida. A elevação das cotações foi, então, contida com a liberação dos estoques da **CFP** (ver **Agroanalysis**, vol. 11, nº 9, setembro de 1987), descontentando os produtores da região, que viam na elevação dos preços a possibilidade de reduzirem seus já elevados prejuízos. Como anteriormente referido, a dinâmica do plantio regional possui pouca correlação com as variáveis econômicas (preço, crédito) e o prognóstico para a próxima safra aponta uma elevação de área, que deverá retornar ao alcançado na safra 1985/86. A previsão de um mercado com suprimento pouco folgado para o próximo ano (ver **Agroanalysis**, vol. 11, nº 9, setembro de 1987) e a intenção governamental de se financiar a produção de algodão herbáceo irrigado na região, vem, de certa forma, atuando positivamente nas expectativas dos produtores.

Mesmo que as condições climáticas não prejudiquem a próxima sa-

QUADRO 05 – REGIÃO NORDESTE – ÁREA, PRODUÇÃO E RENDIMENTO DOS ALGODÕES ARBÓREO E HERBÁCEO EM ESTADOS SELECIONADOS – SAFRAS 1985/86 E 1986/87

ESTADO	ALGODÃO ARBÓREO			ALGODÃO HERBÁCEO			TOTAL		
	1985/86	1986/87	%	1985/86	1986/87	%	1985/86	1986/87	%
PIAUÍ									
Área (ha)	155.081	159.913	3,12	64.795	37.718	-41,79	219.876	197.631	-10,1
Produção (t)	43.837	16.585	-62,17	35.755	13.296	-62,81	79.592	29.881	-62,4
Rendimento (kg/ha)	283	104	-63,25	552	353	-36,05	362	151	-58,3
CEARÁ									
Área (ha)	411.534	272.791	-33,71	349.797	34.030	-90,27	761.331	306.821	-59,7
Produção (t)	30.478	23.860	-21,71	68.357	6.364	-90,69	98.835	30.224	-69,4
Rendimento (kg/ha)	74	87	17,57	195	187	- 4,10	130	98	-24,6
PARAÍBA									
Área (ha)	220.971	96.393	-56,38	103.856	12.840	-87,64	324.827	109.233	-66,4
Produção (t)	14.654	5.068	-65,42	12.220	2.177	-82,19	26.874	7.245	-73,0
Rendimento (kg/ha)	66	53	-19,70	118	170	44,07	83	66	-20,5
PERNAMBUCO									
Área (ha)	84.497	59.508	-29,57	47.886	14.667	-69,37	132.383	74.175	-43,9
Produção (t)	8.902	4.641	-47,87	14.874	2.889	-80,58	11.791	7.530	-36,1
Rendimento (kg/ha)	105	78	-25,71	311	197	-36,66	89	101	13,5
BAHIA									
Área (ha)	6.220	1.740	-72,03	201.152	177.348	-11,83	207.372	179.088	-13,6
Produção (t)	3.720	664	-82,15	219.457	51.933	-76,34	223.177	52.577	-76,4
Rendimento (kg/ha)	598	382	-36,12	1.091	293	-73,14	1.076	293	-72,8
OUTROS									
Área (ha)	285.602	95.561	-66,5	195.043	77.361	-60,3	480.645	172.922	-64,0
Produção (t)	14.512	6.565	-54,8	40.668	18.739	-53,9	55.180	25.304	-54,1
Rendimento (kg/ha)	51	69	35,3	208	242	16,3	115	146	26,9
TOTAL									
Área (ha)	1.163.905	685.906	-41,07	962.529	353.964	-63,2	2.126.434	1.039.870	-51,1
Produção (t)	116.103	57.383	-50,58	391.311	95.398	-75,6	507.414	152.781	-69,9
Rendimento (kg/ha)	100	84	-16,00	406	269	-33,7	239	147	-38,5

FONTE – IBGE – Levantamento Sistemático da Produção Agrícola, novembro de 1987.

fra, o **bicudo** deve ser considerado um sério obstáculo para o retorno aos níveis normais de produtividade (cerca de 150 kg/ha para o arbóreo e 500 kg/ha para o herbáceo). Por isso, a contribuição do **Nordeste** para o ano vindouro poderá não alcançar 400 mil t de algodão em caroço que, nos níveis médios de rendimento industrial, produziriam cerca de 120 mil t de algodão em pluma. Este total não seria suficiente, entretanto, para o pleno abastecimento do mercado em 1988, principalmente quando se consideram isoladamente os diferentes tipos de fibra.

Nos últimos quinze anos, a produção brasileira de algodão cresceu a uma taxa média anual de 1,11%, enquanto a demanda experimentou um crescimento muito mais dinâmico (em média 4,88% a.a.). A evolução da produção meridional foi de 3,36%, neste período, enquanto a da região setentrional foi de -4,26% a.a..



Se o **Nordeste** quiser responder ao ritmo de crescimento da demanda, mantendo a mesma participação na produção do país (cerca de 20% nos últimos três anos), a taxa de crescimento da produção de algodão na região deverá ser de 12% a.a., o que, nas condições atuais da atividade, não parece factível. Para que sejam superadas as dificuldades enfrentadas pela cotonicultura regional, os governos estaduais e federal deverão conscientizar-se de que o aumento da produção só ocorrerá após mudanças substanciais na estrutura e nos sistemas de produção e comercialização. Sem isto, não se impedirá o prosseguimento da decadência da atividade.